Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE LEI

Nº: 053/2014

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania - Projeto Garoto Cidadão.

AUTOR: Executivo

DATA: 23/05/2014

Foram digitalizadas 17 páginas, incluindo esta capa, em 06/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS MG 02

PROJETO DE LEI N.º 053 /2014.

Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2014, com a seguinte entidade:

Entidades	*Valor*
I - Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão. Finalidade: cooperação mútua voltada para a realização da 5ª etapa do Projeto Garoto Cidadão, para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades musicais e artísticas.	R$972.197,60

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto aquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 053/2014
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 11 FAVORÁVEIS ___ NULOS
___ CONTRÁRIOS ___ BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 03 DE 06 DE 2014
PRESIDENTE

23/05/2014 16:38

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS / MG
003

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei de repassar à Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão a importância de R$972.197,60 (novecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seté reais e sessenta centavos), cuja finalidade é cooperação mútua voltada para a realização da 5ª etapa do Projeto Garoto Cidadão, para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades musicais e artísticas.

O repasse atende às exigências dispostas no art. 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e também à Lei n.º 3.289, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014, na Seção VIII, arts. 29 e seguintes, trata da matéria relacionada às condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Pelas razões expostas, é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos para manifestar aos nobres Edis nossa admiração e estima.

Congonhas, 19 de maio de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

11.13

FUNDAÇÃO CSN

PROJETO GAROTO CIDADÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS / MG

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA				CNPJ 19.690.999/0001-76
Endereço Rua 62,90 P,bairro Sessenta.				
Cidade Volta Redonda	UF RJ	CEP 27260-020	(DDD) Telefone/Fax (24) 33405404/Fax (24)	
Nome do responsável pela instituição Monica Garcia Fogazza Rego				C.P.F. 104.577.518-51
Denise Pereira Martins				
R.G./Órgão expedidor 15.523.181-9 SSP/SP	Cargo Presidente da Fundação			Função
MG.3.602.464 SSP/MG	Gerente Educacional de Congonhas/ Diretora do CET			582.222.436-91
Endereço completo Al. Jagapé, n.º 278, Morada dos Lagos - Barueri, SP		CEP CEP 06429-300		(DDD) Tel./Fax

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
PROJETO GAROTO CIDADÃO	Maio/2014	Abril/2015

Identificação do objeto

Cooperação mútua voltada para a realização da 5ª etapa do PROJETO GAROTO CIDADÃO, para atendimento de crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, por meio de atividades musicais e artísticas.

Objetivos:

Geral

Promover a inclusão social, o desenvolvimento educacional e emocional de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, por meio da educação sócio-cultural, propiciando vivências de uma cidadania ativa junto as suas comunidades.

Específicos

- Vivenciar à cultura e à memória histórica como mecanismo de inclusão social e a integração de crianças, adolescentes e seus familiares.
- Democratizar o acesso à informação, ao conhecimento e ao desenvolvimento de práticas culturais e artísticas.
- Promover a transformação pessoal e social de todos os envolvidos.
- Estimular e fomentar a intervenção urbana com a circulação de espetáculos artísticos produzidos no projeto como condição para o exercício da cidadania ativa e participativa.
- Aprimorar e disseminar a metodologia de educação sócio-cultural visando o desenvolvimento de competências.

Justificativa da proposição e ajustes

O Projeto Garoto Cidadão existe desde 1999 na cidade de Volta Redonda e é desenvolvido em parceria com as prefeituras. É voltado para crianças e adolescentes entre 6 e 16 anos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela rede socioassistencial e municipal de educação.

A FCSN conta com 7 Unidades no Brasil, todas em cidades de atuação da CSN. São elas: Volta Redonda e Itaguaí-RJ, Arcos e Congonhas-MG, Araucária-PR (4 unidades) e Mogi das Cruzes. Seu objetivo é estimular, através da cultura, o desenvolvimento social, educacional e emocional de seus participantes e, assim, favorecer a formação de cidadãos melhor informados, mais sensibilizados para perceber o mundo e com uma consciência crítica mais desenvolvida.

O Projeto Garoto Cidadão entende que a sustentabilidade do projeto depende muito da participação comunitária como um todo e quer funcionar como as ferramentas da democracia participativa, com transparência, co-responsabilidade e autonomia. A relação entre a FCSN, a prefeituras e os atores locais é um indicativo importante da forma de funcionamento estabelecido para influenciar nas relações cotidianas da

comunidade com o espaço. Assim faz-se necessário estabelecer diretrizes para esse trabalho com o envolvimento comunitário, como, por exemplo, dispositivos institucionais de participação:

- Fortalecer o vínculo família-escola-projeto para participação ativa no PGC e realização de ações conjuntas;
- Criar um conselho de representantes de garotos dentro do PGC;
- Fortalecer a mobilização local com os atores do Sistema de Garantia dos Direitos

O público-alvo será selecionado por meio das famílias referenciadas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), da Política Nacional de Assistência Social, realizado pelas prefeituras locais, uma vez que estará ali representado aqueles com menor poder aquisitivo e em situação de vulnerabilidade social e, em alguns casos, atender pela rede municipal de educação nas áreas consideradas de maior vulnerabilidade.

Além das atividades culturais foco que são desenvolvidas: música dança e teatro, temos também atividades complementares que são: recreação, inclusão digital e desenvolvimento de habilidades e competências através de atividades de Português e Matemática. As crianças recebem complementação alimentar/lanche, transporte e uniforme. São também acompanhadas periodicamente por psicólogos e assistentes sociais dos CRAS.

Além de expressar sua criatividade através da arte, crianças e jovens também tem momentos lúdicos no Projeto através de brincadeiras e atividades recreativas que buscam desinibi-los, integrá-los e, sobretudo, estimular a criatividade.

A grade de horário das crianças devem ser montadas respeitando as habilidades e os interesses de cada um e incluindo as atividades das Linguagens Específicas e Básicas. Passeios culturais e intervenção urbana acontecerão como produto final de projetos desenvolvidos pelas turmas ou pólos. As oficinas de desenvolvimento familiar são voltadas para as famílias com atividades mensais presenciais e cotidianas vinculas as temáticas trabalhadas nas linguagens específicas e básicas.

3. EXECUÇÃO

Meta

Atender 400 crianças e adolescentes nas oficinas programadas e prover melhores resultados em seu desempenho escolar, comparativamente ao ano anterior.
Vale esclarecer que 240 crianças e adolescentes são atendidos na sede do projeto, ficando outras 160 atendidas nas escolas municipais e comunidades, como Pires, Plataforma, Esmeril e Santa Quitéria. Neste caso, as despesas concentram-se fundamentalmente nas horas de profissionais, uniforme e seus deslocamentos, sem afetar os cálculos com transporte e alimentação.

Público-alvo e total de atendimentos
O Projeto Garoto Cidadão tem como público-alvo crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Organização das turmas
As turmas serão divididas em dois períodos: manhã e tarde. Os educandos freqüentarão o projeto no contraturno escolar.

Metodologia
A UNESCO definiu sua política educacional para o século XXI sobre quatro pilares que se relacionam entre si e com o mesmo nível de importância: Aprender a **Conhecer,** Aprender a **Fazer,** Aprender a **Conviver** e Aprender a **Ser.**
Esses quatro pilares contemplam aspectos cognitivos e técnicos (Conhecer e Fazer) e habilidades humanas e de relacionamento (Ser e Conviver). Através deles, compreendemos que a formação educacional de uma pessoa não pode se limitar ao conhecimento; estende-se também ao pensar criativo, à habilidade de administrar emoções e sentimentos, ao desenvolvimento de valores éticos e aos atributos de relacionamento interpessoal.
O Projeto Garoto Cidadão trabalha estes pilares aliados ao conhecimento cultural e artístico, para proporcionar aos seus participantes uma experiência humana, educacional e artística.

Áreas de Atuação do Projeto

- Formação crítica (História Pessoal, Cidadania, Ética, História Geral, dentre outras);
- Música (Teoria e percepção, Musicalização e Instrumento)
- Artes Cênicas (Dança contemporânea e Teatro)
- Inclusão Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
006

- Desenvolvimento de habilidades e Competências (Português e matemática)
- Comunicação e expressão (Contação de Histórias)
- Recreação
- Artes Visuais

Música – Temos como objetivo desenvolver habilidades musicais como fator de grande importância para se somar ao desenvolvimento cognitivo e mais amplo da criança. O ensino da área musical é feito por meio de aulas coletivas com repertório atrelado a métodos de aprendizagem conceituados (Kodaly, Willhems, Susuky) e dividido em quatro vertentes O repertório musical engloba:

- Folclórico (brasileiro e internacional);
- Popular (MPB, temas de filmes, desenhos e musicais);
- Erudito (pequenas obras dos grandes mestres).

Dança - Na dança se dá a vivência do corpo, na qual se desenvolvem a coordenação motora e musical, além da expressão corporal e facial. Adquirir e dominar essas habilidades é fator essencial para que os participantes se movimentem com facilidade, precisão e fluidez – e, a partir daí, expressem melhor a sua individualidade artística. Dentre os objetivos principais do ensino da dança estão o desenvolvimento através do movimento, a consciência do ser integral (corpo, mente e emoção), o conhecimento do próprio corpo e a interação social. Ao final de cada ano realiza-se uma apresentação de dança, na qual os participantes aliam as técnicas adquiridas ao prazer inigualável de dançar.

Desenvolvimento de habilidades e competências - Nesta atividade, Projetos pedagógicos complementares estimulam o processo de aprendizagem da criança, de forma a atender às necessidades de forma individualizada. Todos os trabalhos desenvolvidos são planejados pela equipe de profissionais que não trabalha apenas com o conteúdo; desenvolve também atividades com temas relacionados ao cotidiano e à realidade dos participantes.

Inclusão digital – Nesta atividade temos a democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos os integrantes na sociedade da informação. Dessa forma, todos podem ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento.

Recreação - A recreação leva as crianças a momentos de descontração com atividades planejadas, para entretenimento e socialização.

Teatro - A atividade de Teatro busca desenvolver a capacidade de relacionamento, a expressão gestual através do movimento, a linguagem verbal e a percepção corporal, além de despertar a percepção visual e auditiva. De modo espontâneo, é criado o espaço ideal para que se desenvolvam, em paralelo, a criatividade, a imaginação e a capacidade de memorização.
A metodologia utilizada envolve jogos interativos, atividades lúdicas, estudo de textos, preparação corporal e técnicas vocais.

Contação de Histórias – O ato de contar histórias é um jeito importante e interativo de passar uma informação adiante. Através da Contação de Histórias, cria-se um ambiente favorável á pratica da escuta, da leitura e da escrita, pois, estimula e desperta nas crianças e os adolescentes o desejo de saber mais sobre suas crenças, suas história e suas tradições. Esta é uma atividade que contribui para que as gerações contem suas histórias e suas culturas para as gerações seguintes.

Artes Visuais – A atividade de Arte Visual proporciona aos educandos (as), a possibilidade de representar o mundo real ou imaginário através da criação de obras, como desenhos, pinturas, gravuras, esculturas e colagens, utilizando elementos visuais e táteis. O resultado destas atividades pode ser exposto na sede do Projeto, em museus ou lugares públicos, podendo ainda ilustrar livros e periódicos, além de, por meio de técnicas de animação, editoração eletrônica e digital, produzir outros materiais para sites, entre outros.

Oficina "ACONTECER" – Com a utilização de uma metodologia específica para integração social e desenvolvimento pessoal e familiar, a Oficina promove ciclos de palestras importantes para a consolidação dos laços familiares. O desenvolvimento da família é trabalhado junto com o desenvolvimento pessoal da criança; assim, integra fatores importantes à descoberta individual e coletiva. Essa atividade é dividida em módulos, que envolvem os seguintes tópicos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Higiene pessoal, Ética e Cidadania, Violência Doméstica, Importância do Coletivo, Noções de Direito, Nutrição, Educação e outros.

FUNDAÇÃO CSN

PROJETO GAROTO CIDADÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

4. ETAPAS e FASES

1 - Realização da 5ª etapa do Projeto GAROTO CIDADÃO - Fundação CSN

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC.FÍSICO		DURAÇÃO	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTDE	IN.	TÉR.
1.1	Lanche diário para as crianças na sede do projeto.	R$ 4,09	R$ 96.851,20	Unid.	23.680	maio/14	abr/15
1.2	Compra de material didático / DHC	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00	Verba	2	maio/14	abr/15
1.3	Coordenação do Projeto (c/ encargos sociais)	R$ 4.162,93	R$ 56.199,56	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.4	Professor de Trombone (c/ encargos sociais)	R$ 3.030,94	R$ 40.917,69	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.5	Professor de Inclusão Digital (c/ encargos sociais)	R$ 2.806,43	R$ 37.886,81	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.6	Professor de Canto Coral (c/ encargos sociais)	R$ 2.806,43	R$ 37.886,81	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.7	Professor de Dança (c/ encargos sociais)	R$ 2.806,43	R$ 37.886,81	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.8	Professor de Teatro (c/ encargos sociais)	R$ 2.806,43	R$ 37.886,81	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.9	Professor de Violino (c/ encargos sociais)	R$ 2.132,89	R$ 28.794,02	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.10	Professor de DHC (com encargos sociais)	R$ 1.908,37	R$ 25.763,00	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.11	Professor de Artes Visuais (c/ encargos sociais)	R$ 1.908,37	R$ 25.763,00	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.12	Professor Recreador (c/ encargos sociais)	R$ 1.908,37	R$ 25.763,00	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.13	Professor de Percepção Musical (c/ encargos sociais)	R$ 1.683,86	R$ 22.732,11	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.14	Professor de Flauta (c/ encargos sociais)	R$ 1.683,86	R$ 22.732,11	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.15	Professor de Percussão (c/ encargos sociais)	R$ 1.459,34	R$ 19.701,09	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.16	Apoio Administrativo (c/ encargos sociais)	R$ 1.424,82	R$ 19.235,07	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.17	Professor de Violoncelo (c/ encargos sociais)	R$ 1.122,57	R$ 15.154,70	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.18	Professor de Inclusão Digital II (c/ encargos sociais)	R$ 898,06	R$ 12.123,81	Mês	13,5	maio/14	abr/15
1.19	Alimentação dos Profissionais	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	Mês	12	maio/14	abr/15
1.20	Manutenção do Espaço	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00	Verba	12	maio/14	abr/15
1.21	Transporte - educandos (vale transporte e locação)	R$ 16.000,00	R$ 160.000,00	Verba	10	maio/14	abr/15
1.22	Telefone	R$ 550,00	R$ 6.600,00	Mês	12	maio/14	abr/15
1.23	Água	R$ 250,00	R$ 3.000,00	Mês	12	maio/14	abr/15
1.24	Internet	R$ 170,00	R$ 2.040,00	Mês	12	maio/14	abr/15
1.25	Material de consumo e expediente	R$ 250,00	R$ 1.000,00	Verba	4	maio/14	abr/15
1.26	Aquisição de Mobiliário	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	Verba	1	maio/14	abr/15
1.27	Aquisição de Filmadora + Acessórios	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	Verba	1	maio/14	abr/15
1.28	Aquisição de Câmera Fotográfica	R$ 800,00	R$ 1.600,00	Unid.	2	maio/14	abr/15
1.29	Capacitação de Profissionais	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	Verba	1	maio/14	abr/15
1.30	Hospedagem	R$ 800,00	R$ 4.800,00	Mês	6	maio/14	abr/15
1.31	Transporte (Coordenação)	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00	Verba	6	maio/14	abr/15
1.32	Uniforme Completo	R$ 162,00	R$ 40.500,00	kit	250	maio/14	abr/15
1.33	Camisa para integrantes do GC Comunidade	R$ 16,00	R$ 5.120,00	Unid.	320	maio/14	abr/15
1.34	Figurino e Cenário p/ festividades	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	Verba	1	maio/14	abr/15
1.35	Despesas com Festividades Culturais	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Mês	2	maio/14	abr/15
1.36	Metalofone Glockenspiel 34 Teclas	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00	Unid	1	maio/14	abr/15
1.37	Metalofone Orff Baixo 13 Teclas	R$ 967,00	R$ 967,00	Unid	1	maio/14	abr/15
1.38	Metalofone Orff Contralto 13 Teclas	R$ 655,00	R$ 655,00	Unid	1	maio/14	abr/15
1.39	Metalofone Orff Soprano 11 Teclas em Alumínio	R$ 370,00	R$ 370,00	Unid	1	maio/14	abr/15
1.40	Metalofone Orff Sopranino 11 Teclas em Alumínio	R$ 198,00	R$ 198,00	Unid	1	maio/14	abr/15
1.41	Reposição de Material para instrumentos musicais	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Verba	1	maio/14	abr/15
1.42	Impressão de Materiais Gráficos	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	Verba	1	maio/14	abr/15
1.43	Impressão de Convites / Folders	R$ 1,80	R$ 1.800,00	Unid.	1000	maio/14	abr/15
1.44	Confecção de painel de identificação do projeto	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	Unid.	1	maio/14	abr/15
1.45	Confecção de banners	R$ 250,00	R$ 1.250,00	Unid.	5	maio/14	abr/15
		Total	**972.197,60**				

11.17

FUNDAÇÃO CSN

PROJETO GAROTO CIDADÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS 008

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Repasse a Fundação CSN Contribuições			

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

MUNICÍPIO/oriundos da CSN – R$						
META					MAI	JUN
	-	-	-	-	**972.197,60**	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-	-	-	-	-	-

Nome e Assinatura da Fundação CSN
(Carimbo)

Denise Pereira Martins
Diretora
...tro de Educação Tecnológica
...29582/13

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
009

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Fundação CSN – "Garoto Cidadão", conforme Processo Administrativo nº PMC0009708/2013, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa, a qual estimamos um valor de aproximadamente R$972.197,60 (Novecentos e setenta e dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) para o exercício de 2014.

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita prevista, e 0,3% (zero vírgula três por cento) da despesa prevista para o exercício financeiro de 2014.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto qualquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2014.

Antônio Odaque da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Fundação CSN – "Garoto Cidadão", é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2014.

RONALDO RODRIGUES ASSUNÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
010
11

Congonhas, 28 de maio de 2014.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref:.: Projeto de Lei 053/2014 – autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA – Projeto Garoto Cidadão.

PARECER

Versa o projeto sobre autorização de realizar despesas com convênio com a FUNDAÇÃO CSN.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A autorização legislativa nos casos de repasse a entidade assistencial, é obrigatória, ex vi da Lei de Responsabilidade fiscal que diz:

"Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital."

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
☐ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Imagem de Minas

Congonhas, ...02..... de .....junho..... de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS / MG
011

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE LEI Nº 053/2014 – autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Fundação CSN para o desenvolvimento social e a construção da cidadania – Projeto Garoto Cidadão.

RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre autorização de realizar despesas com a Fundação CSN.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo por ele proposto.

A autorização legislativa nos casos de repasse é obrigatória. O projeto está fundamentado e é legal e constitucional.

Somos favoráveis.

Relator

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Délcio -	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mgrm

Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Imagem de Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS / MG
012

Congonhas, ...02..... de .....junho..... de 2014.

Comissão de Saúde e Assistência Social.

PROJETO DE LEI Nº 053/2014 – autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Fundação CSN para o desenvolvimento social e a construção da cidadania – Projeto Garoto Cidadão.

Associação Antônio Cordeiro Gomes.

RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre autorização de realizar despesas com a Fundação CSN.

A finalidade do repasse de recursos pelo municípil é a cooperação mútua voltada para a realização da 5ª etapa do Projeto Garoto Cidadão, para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades musicais e artística.

Somos favoráveis à aprovação.

Relator

Marcos - Presidente	
Júlio César - Vice-Presidente	
Rodolfo -	
Conceição -	
José Bernardes -	

CMC/mgrm

Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Imagem de Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS / MG
013
111

Congonhas, ...02.... de .....junho..... de 2014.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

PROJETO DE LEI Nº 053/2014 – autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Fundação CSN para o desenvolvimento social e a construção da cidadania – Projeto Garoto Cidadão.

Associação Antônio Cordeiro Gomes.

RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre autorização de realizar despesas com a Fundação CSN.

O repasse atende às exigências dispostas no art. 26 da Lei Complementar 101 (LRF) e também à Lei 3.289, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014, na Seção VIII, arts. 29 e seguintes, trata da matéria relacionada às condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

A proposta está em consonância com a legislação que rege a matéria e foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Somos pela aprovação.

Relator

Eduardo - Presidente	
Eládio – Vice-Presidente	
Rodolfo -	
Sebastião -	
José Bernardes -	
Carlos Afonso -	

Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Imagem de Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS / MG
014
111

Câmara Municipal, 03 de junho de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 053/2014 que Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão.

REDAÇÃO FINAL

O projeto de lei nº 053/2014, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Délcio - Relator	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Imagem de Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS / MG
015

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.
ADIVAR GERALDO BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160, do Regimento Interno, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **Urgência Especial** aos **Projetos de Leis nº 026, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 062/2014.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de junho de 2014.

Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 03 DE 06 DE 2014
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Imagem de Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS 016

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 054/2014.

Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2014, com a seguinte entidade:

Entidades	***Valor***
I - Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão. Finalidade: cooperação mútua voltada para a realização da 5ª etapa do Projeto Garoto Cidadão, para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades musicais e artísticas.	R$972.197,60

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de junho de 2014.

Adivar Geraldo Barbosa
Presidente da Câmara

Vagner Luiz de Souza
Vice-Presidente

Carlos Afonso Magalhães
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS / MG
017

LEI N.º 3.404, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com convênio, no exercício de 2014, com a seguinte entidade:

Entidades	***Valor***
I - Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão. Finalidade: cooperação mútua voltada para a realização da 5ª etapa do Projeto Garoto Cidadão, para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades musicais e artísticas.	R$972.197,60

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de junho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

1375
16 06 14
07.52